

LEI Nº 966, de 23 de dezembro de 2003

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2004.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2004, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

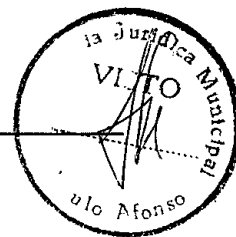
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 63.920.000,00 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte mil reais).



Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00

TÍTULOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	4.505.500,00	-	4.505.500,00
Receita Patrimonial	1.225.000,00	-	1.225.000,00
Transferências Correntes	45.526.300,00	-	45.526.300,00
Outras Receitas Correntes	12.091.200,00	-	12.091.200,00
Soma (1)	63.348.000,00	-	63.348.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	62.000,00	-	62.000,00
Transferências de Capital	510.000,00	-	510.000,00
Soma (2)	572.000,00	-	572.000,00
TOTAL GERAL (1+2)	63.920.000,00	-	63.920.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta dos tributos, das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com as Portarias nº 180, 211 e 300 atualizadas e consolidadas pela Portaria nº 248/2003.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

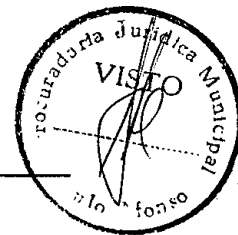
Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 63.920.000,00 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 51.806.155,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 12.113.845,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA



I - por órgãos:

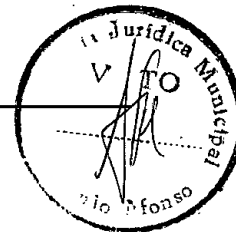
Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	3.155.127,00	-	3.155.127,00
Gabinete do Prefeito	1.710.000,00	-	1.710.000,00
Procuradoria Geral do Município	175.000,00	-	175.000,00
Controladoria Geral do Município	123.000,00	-	123.000,00
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento	550.000,00	-	550.000,00
Sec. Mun. de Administração e Finanças	2.835.946,00	-	2.835.946,00
Sec. Mun. de Educação e Cultura	15.500.000,00	-	15.500.000,00
Sec. Mun. de Infra-Estr./Meio Ambiente	13.700.000,00	-	13.700.000,00
Sec. Mun. de Serviços Públicos	7.407.000,00	-	7.407.000,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	4.696.000,00	-	4.696.000,00
Sec. Mun. de Saúde	-	8.895.845,00	8.895.845,00
Sec. Mun. de Assistência Social	-	3.218.000,00	3.218.000,00
Administração de Bairros	240.000,00	-	240.000,00
Subtotal	50.092.073,00	12.113.845,00	62.205.918,00
Encargos Gerais do Município	1.495.691,00	-	1.495.691,00
Reserva de Contingência	218.391,00	-	218.391,00
TOTAL GERAL	51.806.155,00	12.113.845,00	63.920.000,00

II - por funções:

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	3.155.127,00	-	3.155.127,00
Administração	10.418.946,00	-	10.418.946,00
Assistência Social	-	3.218.000,00	3.218.000,00
Saúde	-	8.895.845,00	8.895.845,00
Educação	15.500.000,00	-	15.500.000,00
Urbanismo	8.609.700,00	-	8.609.700,00
Saneamento	1.191.000,00	-	1.191.000,00
Gestão Ambiental	5.409.052,00	-	5.409.052,00
Agricultura	868.000,00	-	868.000,00
Comércio e Serviços	1.382.526,00	-	1.382.526,00
Energia	2.288.300,00	-	2.288.300,00
Desporto e Lazer	1.269.422,00	-	1.269.422,00
Encargos Especiais	1.495.691,00	-	1.495.691,00
Subtotal	51.587.764,00	12.113.845,00	63.701.609,00
Reserva de Contingência	218.391,00	-	218.391,00
TOTAL GERAL	51.806.155,00	12.113.845,00	63.920.000,00



III - por órgãos e fontes:

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	3.155.127,00	-	3.155.127,00
Gabinete do Prefeito	1.710.000,00	-	1.710.000,00
Procuradoria Geral do Município	175.000,00	-	175.000,00
Controladoria Geral do Município	123.000,00	-	123.000,00
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento	550.000,00	-	550.000,00
Sec. Mun. de Administração e Finanças	2.835.946,00	-	2.835.946,00
Sec. Mun. de Educação e Cultura	14.267.000,00	1.233.000,00	15.500.000,00
Sec. Mun. de Infra-Estr./Meio Ambiente	3.629.878,00	10.070.122,00	13.700.000,00
Sec. Mun. de Serviços Públicos	4.806.000,00	2.601.000,00	7.407.000,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	3.568.422,00	1.127.578,00	4.696.000,00
Sec. Mun. de Saúde	6.269.845,00	2.626.000,00	8.895.845,00
Sec. Mun. de Assistência Social	2.629.000,00	589.000,00	3.218.000,00
Administração de Bairros	240.000,00	-	240.000,00
Subtotal	43.959.218,00	18.246.700,00	62.205.918,00
Encargos Gerais do Município	1.433.691,00	62.000,00	1.495.691,00
Reserva de Contingência	218.391,00	-	218.391,00
TOTAL GERAL	45.611.300,00	18.308.700,00	63.920.000,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

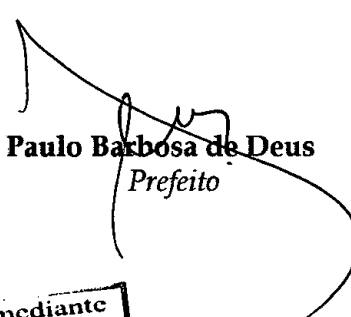
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

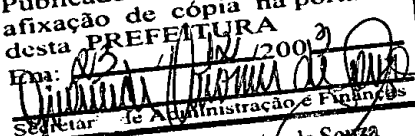


- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida no art. 9º, Inciso VII a X, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 951, de 27 de junho de 2003, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2003


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 23/12/2003

Secretaria de Administração e Finanças
Givaneide Amorim de Souza
Secretária

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

Anexo I – Metas e Ações Administrativas..... 1

Anexo II – Metas Fiscais

Anexo II – Parte I - Metas Fiscais.....

Anexo II – Parte II - Metas Fiscais.....

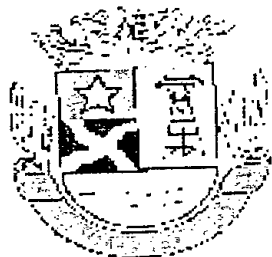
Anexo II – Parte III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.....

Anexo II – Parte IV – Evolução do Patrimônio Líquido.....

Anexo II – Parte V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial de Regime Próprio dos Servidores Públicos.....

Anexo II – Parte VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.....

Anexo III – Riscos Fiscais



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA : AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a função fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade na administração, transparência e divulgação de informações de interesse público.

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

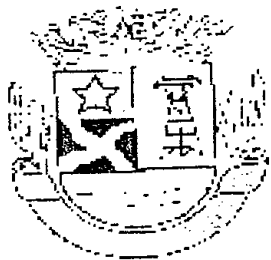
META

AÇÕES :

* Manutenção do serviço da Câmara

Serviço Legislativo/ U

1



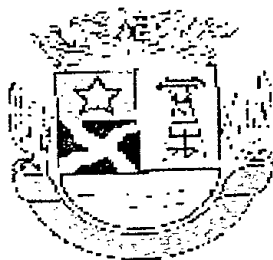
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

EDUCAÇÃO

PROGRAMA : EDUCAR PARA A CIDADANIA.

OBJETIVO: Estruturar, instrumentalizar e revitalizar as escolas municipais, assegurando condições de acesso, permanência e êxito no Ensino Fundamental.

	PRODUTO/ UNID. MEDIDA	META
AÇÕES :		
* Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas	aluno beneficiado (u)	23.602
* Construção, ampliação e modernização de unidades escolares em sintonia com o crescimento da população.	sala de aula construída (u)	5
* Aquisição de equipamentos e mobiliários para escolas novas reformadas e ampliadas	salas equipadas (u)	27
* Capacitação de professores	profissional capacitado (u)	1.200
* Manutenção e melhoria da qualidade nutricional da merenda escolar enfatizando a regionalização dos gêneros alimentícios.	aluno beneficiado (u)	23.602
* Aplicação otimizada dos recursos do PDDE, visando a garantia do material escolar para todos os alunos.	aluno beneficiado (u)	23.602
*Aquisição de livro didático adequado aos alunos do EJA	aluno beneficiado (u)	2.500
* Ampliação e modernização do acervo das bibliotecas e desenvolvimento de atividades voltadas para o despertar da leitura e da pesquisa	aluno beneficiado (u)	23.602
* Campanhas para prevenção da saúde bucal, auditiva e visual	aluno beneficiado (u)	30
* Atendimento especial às crianças portadoras de deficiências (visual/auditiva)	Equipamentos adquiridos (u)	25
* Aquisição de equipamentos para a implantação de laboratório de informática, com acesso à Internet	aluno beneficiado (u)	2.300
* Contratação de transportes para deslocamento dos alunos da zona rural	aluno beneficiado (u)	23.602
* Aquisição e distribuição do material escolar básico para o aluno	aluno beneficiado (u)	23.602
* Desenvolvimento de projetos que possibilitem elevação de auto estima do aluno	aluno beneficiado (u)	300
* Ampliação da oferta de vagas para os jovens e adultos que não tiveram oportunidade na idade adequada		



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

EDUCAÇÃO

PROGRAMA : SEMEANDO, CRESCENDO E CONSTRUINDO

OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas de educação infantil (02 a 06 anos).

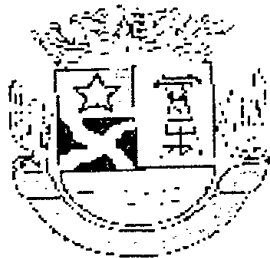
PRODUTO/UNID.MEDIDA

META

AÇÕES :

- * Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas
- * Construção, ampliação e modernização das creches
- * Construção de salas de aula adequadas a crianças de 04 a 06 anos.
- * Aquisição de equipamentos e mobiliários
- * Capacitação de professores
- * Manutenção e melhoria da qualidade nutricional da merenda escolar enfatizando a regionalização dos gêneros alimentícios.
- * Aquisição de gêneros alimentícios para as creches
- * Campanhas para prevenção da saúde bucal, auditiva e visual
- * Atendimento especial às crianças portadoras de deficiências (visual/auditiva)
- * Distribuição do material escolar básico para o aluno
- * Aquisição de material de consumo para manutenção das escolas

aluno beneficiado (u)	3.050
Creches construídas (u)	1
Salas construídas (u)	8
Salas equipadas	8
profissionais capacitados	122
aluno beneficiado (u)	3.050
Criança beneficiada (u)	380
aluno beneficiado (u)	3.050
aluno beneficiado (u)	6
aluno beneficiado (u)	3.050
aluno beneficiado (u)	3.050



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

SAÚDE

PROGRAMA : PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

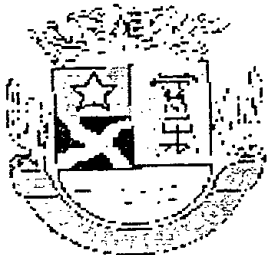
META

OBJETIVO : Reorganizar os serviços de saúde de modo a atender as necessidades existenciais e prioritárias de saúde da população, fortalecendo a promoção e prevenção de riscos e agravos

AÇÕES:

- *Implantação do PSF na zona urbana
- *Ampliação do PACS na zona urbana e rural
- *Integração e implementação das ações básicas de saúde da criança
- *Descentralização e ampliação das ações básicas de saúde da mulher
- *Reestruturação das ações de Vigilância Sanitária
- *Implantação das atividades de saúde voltadas para o adolescente
- *Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde construídas e ampliadas
- *Ampliação das ações básicas de saúde bucal
- *Criação das ações de saúde do trabalhador
- *Ampliação e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
- *Implantação das ações de Vigilância Epidemiológica
- *Implementação do Programa de Atenção a Saúde Mental
- *Ampliação da oferta dos serviços especializados
- *Ampliação e estruturação das ações de saúde do Programa de Diabete e Hipertensão
- *Desenvolvimento das ações de saúde voltadas para o idoso
- *Fortalecimento da assistência à saúde na zona rural
- *Construção e ampliação de unidades básicas de saúde nas Zonas Urbana e Rural

Pessoas atendidas	69.000
Pessoas acompanhadas	98.451
Crianças atendidas	9.522
Mulheres atendidas	28.740
Estabelecimentos cadastrados	140
Adolescente acompanhado	14.276
UBS's construídas	4
População atendida	17.785
População alvo atendida	9.130
Medicamentos distribuídos	642.857
Ações implantadas	13
Pacientes acompanhados	3.399
Procedimentos oferecidos	23.232
População alvo controlada	10.837
Idoso vigiado	5.702
População atendida	13.514
UBS's construídas	4



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

SAÚDE

PROGRAMA : PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

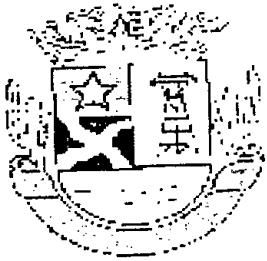
META

OBJETIVO : Reorganizar os serviços de saúde de modo a atender as necessidades existenciais e prioritárias de saúde da população, fortalecendo a promoção e prevenção de riscos e agravos

AÇÕES:

- * Manutenção das atividades de apoio à saúde
- * Capacitação de profissionais em procedimentos de atenção básica de saúde
- * Realização de Feiras de Saúde e Eventos Educativos
- * Implantação/manutenção da central de marcação de consultas
- * Implantação/manutenção da rede lógica de saúde
- * Aquisição de equipamentos de informática

População atendida	410
Profissionais capacitados	260
Eventos realizados	10
Central de Consultas	1
rede lógica	1
equipamentos de informática	20



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA : DEMANDAS SOCIAIS EMERGENTES

OBJETIVO: Atender aos segmentos da população em situação circunstancial e emergencial de vulnerabilidade com encaminhamento a entidades de prestação de serviços sociais

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

AÇÕES:

- * Fornecimento de Carteira de Passe Livre para idosos com mais de 60 anos e pessoas portadoras de deficiência maiores de 05 anos e que sejam comprovadamente carentes (Lei 8899 de 29/06/94 e Decreto 3691 de 19/12/2000).
- * Atender a população carente, para orientação social e jurídica, fazendo um criterioso registro/ cadastro social, acompanhado de visitas domiciliares.
- * Distribuição de cestas básicas para suprir as necessidades eventuais da população carente.
- * Distribuição de passagens intermunicipais e interestaduais para suplementação das ações do Estado nos casos de tratamento de saúde fora do domicílio para pessoas carentes.
- * Doação de medicamentos para atender pessoas enfermas em situação de carência econômica e complementar as distribuições gratuitas, desenvolvidas pelo Estado e pelo próprio Município (farmácia básica);
- * Doação de Urnas Funerárias e translados para atender a população economicamente carente;

Carteiras Fornecidas

200

População Atendida
Cestas distribuídas

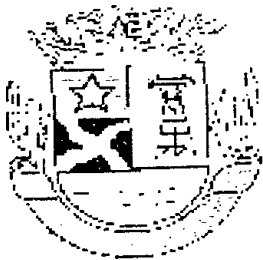
13.200
24.000

Passagens distribuídas

6.500

População Atendida
População Atendida

7.200
250



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA : INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO: Atender aos destinatários da Assistência Social: Crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas portadoras de deficiência e famílias em condições de vulnerabilidade social e pobreza, promovendo sua inserção ou reinserção em projetos sociais que

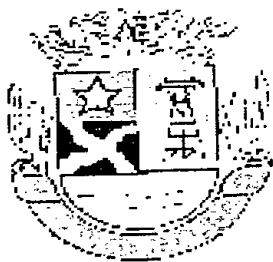
PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

AÇÕES:

- * Revitalização e manutenção da casa do estudante;
 - * Revitalização da casa de acolhida Sociedade São Vicente de Paula através da compra de equipamentos;
 - * Implantação de núcleos de apoio a família que proporcionem informações, cursos, apoio e atitudes que possam ajudar na diminuição das tensões, bem como na aproximação dos vínculos familiares para atender a 2.400 pessoas por ano;
 - * Seleção, preparação e capacitação de turmas de jovens, na faixa de 15 a 17 anos, homens e mulheres para atuarem como agentes jovens de desenvolvimento social e humano;
 - * Implantação do Projeto Pró-mãe que visa acompanhar gestantes através de atendimento especializado e fornecimento de cestas básicas
 - * Construção da Casa de Pernoite
 - * Implantação do Programa Coleta Seletiva de Lixo que visa a conscientização da população através do trabalho educativo dos agentes jovens
- Pr.06 - fl.1/1

Casa Revitalizada	1
Casa Revitalizada	1
Núcleo Implantado	1
Jovens Capacitados	125
Gestantes atendidas	400
Casa Construída	1
Projeto Implantado	1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA : HABITAR MELHOR

OBJETIVO: Reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra - estrutura urbana para a população em estado de exclusão social

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

AÇÕES:

* Distribuição de material de construção para atender a população carente que necessite de melhoria das condições de habitabilidade com a ampliação, reforma e construção de unidades habitacionais

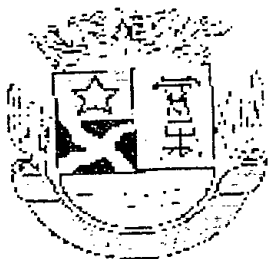
Unidades Habitacionais Construídas
ou Reformadas

400

* Distribuição de material de construção para atender a população carente que necessite de melhoria das condições de habitabilidade com a ampliação, reforma e construção de unidades sanitárias

Unidades Sanitárias Construídas ou
Reformadas

250



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

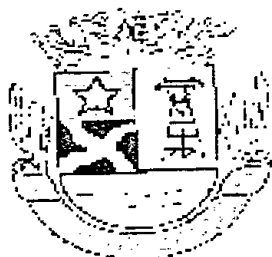
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA : PAULO AFONSO VÊ-SE, SENTE-SE MAS NÃO SE DESCREVE

OBJETIVO: Implantar programa de desenvolvimento do turismo sustentável, visando a geração de emprego na região com ênfase no desenvolvimento da indústria e do comércio

AÇÕES :

	PRODUTO/ UNID. MEDIDA	META
* Carnaval do B.T.N.	festa (u)	1
* Promoção do São João e São Pedro	festa junina (u)	1
* Promoção da Copa Paulo Afonso de Vela	copa de velas (u)	1
* Promoção do Natal e Réveillon do Município	festa natalina (u)	1
* Promoção de Eco Esportes Radicais	esportes radicais (u)	1
* Promoção do Brasileiro de Supercross	supercross (u)	1
* Apoio a Exposição de Animais	exposição de animais (u)	3
* Promoção de Torneios e Campeonatos Esportivos	torneios e campeonatos (u)	15
* Apoio a Associações Recreativas, Clubes, Eventos Culturais e Religiosos	unidades apoiadas (u)	90
* Promoção de Inaugurações das Obras Municipais	inaugurações (u)	50
* Realização do Receptivo por Meios de Campanhas Publicitárias para Promoção do Turismo	receptivos/campanhas (u)	10
* Limpeza e Acesso no Pólo Industrial	acessos abertos (hora trator)	180
* Ligações de Energia Elétrica no Pólo Industrial	rede elétrica (m)	500
* Apoio Operacional de Transporte	veículo (u)	1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

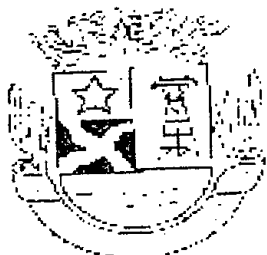
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA : SERTÃO MOLHADO

OBJETIVO: Assegurar a oferta da água de boa qualidade para o consumo humano, animal e produção, contribuindo para a fixação do homem no campo.

AÇÕES :

	PRODUTO/ UNID. MEDIDA	META
* Construção e manutenção de pequenas barragens	Barragem construída/ mantida (horas)	5.000
* Aração de terras nos povoados / pólo avestruz	horas/trator	35.000
* Construção e Manutenção de barragens / pólo avestruz	horas/trator	1.000
* Implantação de núcleo genético da palma forrageira adensada	núcleos a serem implantados/há	3
* Aquisição de sementes	sementes/sacos	1.800
* Construção e manutenção de Barragens Comunitárias	Barragem contruída/ mantida (horas)	1.500
* Perfuração de novos poços e manutenção/operacionalização dos poços artesianos	poços em operação(u)	8
* Construção de cisternas	Cisternas construídas (u)	30
* Abastecimento de água com carros - pipa nas áreas e nos períodos críticos	Carros - pipa (horas)	20400
* Manutenção/Operacionalização do projeto de irrigação em Paulo Afonso e Caiçara I	Área Irrigada/ ha	658,5
* Implantação de cinturões verdes no perímetro urbano	cinturões verdes implantados (u)	1
* Implantação/ Operacionalização de micro projetos de irrigação, através de poços artesianos.	Micro - projeto instalado (u)	3
* Implantação de UOD (Unidade de Observação e Demonstração)	UOD/(u)	1
* Aquisição de tratores de pneu	trator/(u)	5
* Aquisição de equipamentos agrícolas	equip. agríc./ (u)	20
* Apoio operacional de transportes	veículo/ (u)	1
* Despesas de Custeio: Energia elétrica	Despesa/(u)	1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

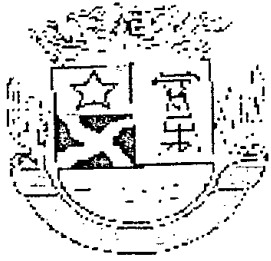
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA : PEQUENOS ANIMAIS - UMA ALTERNATIVA PARA O SERTÃO

OBJETIVO: Melhorar geneticamente o rebanho de caprino e ovino do município;
Tornar Paulo Afonso um grande pólo de piscicultura e cultivar à apicultura na região

AÇÕES :

	PRODUTO/ UNID. MEDIDA	META
* Apoio à consolidação da presença de empresas de piscicultura	Unidades em operação (u)	2
* Criação de Pólos de Piscicultura	Pólo (u)	4
* Distribuição de Kits de energia solar, para implantação dos pólos	Kits (u)	6
* Promoção de cursos de capacitação e reciclagem para os produtores rurais	Cursos (u)	3
* Implantação de núcleos de defumação do pescado	núcleo de defumação (u)	1
* Realização de festival da tilápia	festival (u)	1
* Aquisição de kit para verificação da qualidade da água	Kits (u)	1
* Apoio operacional de transporte	veículo (u)	1
* Manutenção da central de inseminação artificial de caprinos	central mantida (u)	1
* Manutenção de reprodutores e matrizes (BOER)	ração/medicamentos (saco/u)	10
* Manutenção de forragens alternativas para o rebanho	forragens / ha	3
* Manutenção de instalações para caprinocultura	galpão/aprisco/laboratório (u)	3
* Aquisição de hormônios para sincronização do cio nas matrizes	cabrito/burregos (u)	1500
* Aquisição de reprodutores e matrizes caprinas de produção de leite	cabras (u)	40
* Aquisição de laparoscópio e lupa	laparoscópio/lupa (u)	2
* Exposição de caprinos e ovinos	evento (u)	1
* Exposição agropecuária	evento (u)	1
* Aquisição de colméias de madeira com 03 melgueiras	colméia (u)	500
* Apoio a migratória e imigratória de colméias inter municipal e inter estadual	aumento da produtividade apícola/(km)	4000
* Implantação de 10 apiários modelo com 100 colméias cada	colméias habitadas (u)	250
* Implantação do núcleo de produção de rainha/enxames	núcleo implantado (enxame)	125
* Capacitação para produtores/técnicos	pessoas capacitadas (u)	200



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA : PAULO AFONSO, VERDE LIMPO

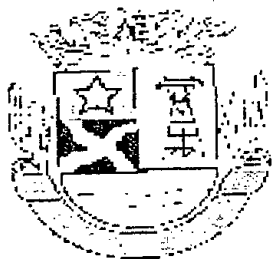
OBJETIVO: Coletar o lixo domiciliar, proceder a varrição dos logradouros, dar destinação final ao lixo, tornar a cidade cada vez mais verde de forma a preservar a qualidade do meio - ambiente e a saúde da população.

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

AÇÕES :

* Coleta de lixo domiciliar	Lixo coletado - (t)	17.850
* Varrição dos logradouros públicos	Lixo removido - (t)	3.310
* Disposição final do lixo	Lixo com destinação final - (t)	21.325
* Aquisição de equipamentos próprios para limpeza de terrenos baldios	Máquina adquirida - (u)	2
* Reprodução de árvores e planta ornamentais	Mudas - (u)	10.000
* Plantio de árvores e plantas ornamentais	Muda plantada - (u)	38.000
* Conservação e manutenção de árvores e plantas ornamentais	Muda cultivada - (u)	48.000
* Conservação e manutenção de jardins	Gramma cultivada - m2	216.000
* Capinação de logradouros	Rua limpa - m2	10.440.000
* Desmatamento de locais específicos sem construção	Área limpa - m2	4.500.000
* Coleta de lixo domiciliar e entulhos do B.T.N.	Área limpa - ton.	8.112
* limpeza e abertura de ruas no B.T.N.	Área limpa - m2	9.072.000
* Varrição de ruas e vias públicas da cidade e bairros	Área limpa - m2	75.150.000
* Varrição de ruas no B. T. N.	Área limpa - m2	21.096.000
* Capinação de logradouros do B.T.N.	Área limpa - m2	3.000.000



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

SERVIÇOS PÚBLICOS

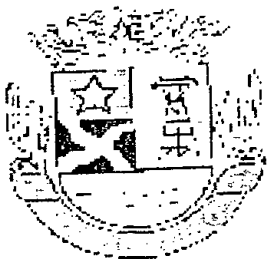
PROGRAMA : PAULO AFONSO,SINAL VERDE

OBJETIVO: Melhoramento dos cemitérios municipais, da sinalização de trânsito, da fiscalização de transportes coletivos e individuais para prestar melhores serviços a comunidade.

PRODUTO/ UNID. MEDIDA META

AÇÕES :

* Conservação e Manutenção do cemitério Padre Lourenço Tori	Área conservada - m2	600.000
* Padronização de bancas de feirantes no CEASA e CEASINHA	Banca - (U)	1500
* Apreensão e guarda de animais	Animal capturado - (U)	576
* Sinalização de trânsito em vias urbanas e rurais	Rua sinalizada - (U)	71
* Medição da poluição sonora em locais específicos da cidade	Medição efetuada - (U)	253
* Fiscalização de transportes coletivos	Veículos fiscalizados - (U)	286
* Retransmissão de sinal de TV em povoados da zona rural	Localidade atendida - (U)	25
* Serviço de vigilância	Posto coberto - (U)	61
* Manutenção da frota própria	Veículo adquirido - (U)	4
* Contratação da frota terceirizada	Veículo contratado - (U)	50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA : CIDADE SÁ, CIDADE SANEADA

OBJETIVO: Construção, manutenção e reforma de equipamentos públicos, que garantam ao cidadão melhor qualidade de vida, buscando parceria com governos Federal e Estadual e iniciativas privadas.

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

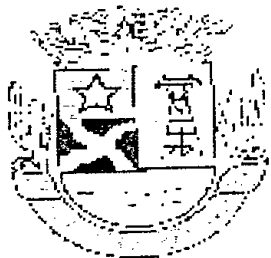
AÇÕES :

- * Construção e manutenção da rede de Esgoto.
- * Construção de Unidades de Tratamento de Esgoto.
- * Construção de Canal Emissário.
- * Implantação de aterro sanitário

* Construção de cobertura do canal emissário do BTN, F.A.A.A.
B. Noto Uiano

Rede construída (m)
ETE construído (u)
Canal construído (m)
aterro sanitário (%)

35.000
2
1.000
50



PROGRAMA : CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETIVO: Elaborar projetos executivos para construção, manutenção e reforma de equipamentos públicos, que garantam ao cidadão melhor qualidade de vida, buscando parcerias com Governo Federal, Estadual e iniciativa Privada.

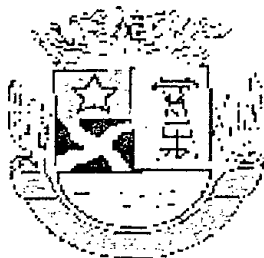
AÇÕES :

- * Pavimentação em paralelepípedo
- * Pavimentação asfáltica
- * Praças e parques
- * Urbanização de áreas de interesse social
- * Construção de passagens molhadas
- * Construção muros de cemitérios
- * Construção do prédio para velório
- * Reforma da Prainha
- * Ampliação da ponte de acesso a Paulo Afonso
- * Construção de quadras poliesportivas
- * Urbanização da Orla Fluvial
- * Implantação do Centro de Artesão
- * Construção do Teatro/Oficina de Artes

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

Ruas pavimentadas (m2)	100.000
Ruas pavimentadas (m2)	120.000
Praça construída (u)	3
área urbanizada (U)	1
passagens molhadas (m2)	500
muro (m2)	1.200
prédio (U)	1
prainha reformada(%)	50
ponte (%)	50
quadras(U)	4
orla urbanizada (%)	25
Centro implantado (%)	100
Tetro Construído (%)	100



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA : DESENHANDO PAULO AFONSO

OBJETIVO: Elaborar projetos executivos para construção, manutenção e reforma de equipamentos públicos que garantam ao cidadão melhor qualidade de vida buscando parceria com o governo federal, estadual e iniciativas privadas

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

AÇÕES :

* Elaboração de projetos executivos

projeto elaborado (U)

15

* Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos executivos

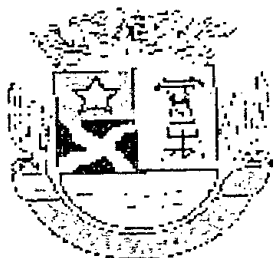
projeto contratado (U)

9

* Apoio ao planejamento e orçamento

despesas de custeio (U)

1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

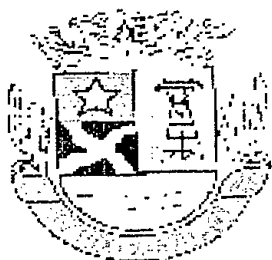
IMPrensa

PROGRAMA : TROCANDO EM MIUDOS

OBJETIVO: Revitalizar o setor de comunicação e informação através da implementação do PECS (Plano Estratégico de Comunicação Social) intensificando os processos de comunicação inter e externa da PMPA.

AÇÕES :

	PRODUTO/ UNID. MEDIDA	META
* Manutenção do canal de comunicação direta	jornal de paulo afonso e outros (U) Caixas de sugestões (U)	1 35
* Manutenção da padronização da comunicação interna	Papelaria e folhetaria (U) Plano de mídia: fixação de marca Logomarca e slogan (U)	9 2
* Divulgação do calendário oficial de eventos incrementando o turismo	Plano de mídia (U)	12
* Divulgação das ações da administração através da mídia televisiva, impressa, radiofônica e on-line como aliados públicos de prestação de contas.	VT obras 60" com alcance de 28 municípios e 921.812 telespectadores(U) Programa radiofônico (U) Essa terra tem futuro (5 Edições) (U) Site institucional (U)	6 1 5 1
* Manutenção do quiosque de informações	Quiosque de informações para a prefeitura e para o município (U)	2
* Implementação de ações de Endomarketing	Mural (U) Painéis de fotos (U)	1 10



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

IMPrensa

PROGRAMA : TROCANDO EM MIÚDOS

OBJETIVO: Revitalizar o setor de comunicação e informação através da implementação do PECS (Plano Estratégico de Comunicação Social) intensificando os processos de comunicação inter e externa da PMPA.

AÇÕES :

*Campanhas educativas e de cidadania (público interno e externo)

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

V'Ts de 30" e/ou 60" (U)

12

Manutenção do mailig list

Lista de todos os órgãos, inclusive imprensa (U)

1

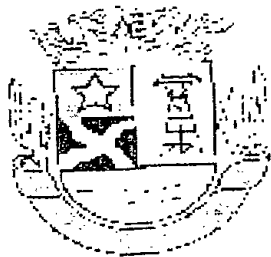
* Produção de vídeos, clipes, documentários e registros de eventos

Press - kit

400

* Execução de cerimonial em lançamentos de campanhas, inaugurações de obras e eventos (festas culturais, feiras e exposições - interna e externa.)

Sinopse e súmulas de cerimonial (U) 1 a cada evento



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

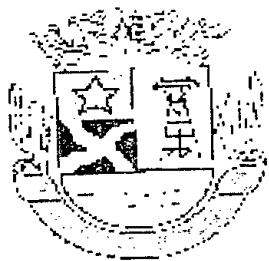
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA : GESTÃO POR RESULTADOS

OBJETIVO: Implantar na administração municipal a gestão por resultados, melhorando a eficiência e a eficácia dos processos, aperfeiçoando os instrumentos de controle e arrecadação, buscando o aumento da receita e inserindo o município na sociedade de informação.

AÇÕES :

	PRODUTO/ UNID. MEDIDA	META
* Manutenção dos módulos de sistema para atender os diversos setores	módulos de sistemas (U)	10
* Implantação/manutenção do banco de dados municipal	banco de dados (U)	1
* Capacitação dos servidores públicos municipais	servidores treinados (U)	150
* Implantação e manutenção da rede de computadores da PMPA	nós de rede instalados (U)	15
* Aquisição de material de informática para atender a administração	serviços implantados (%)	12,5
* Aquisição/manutenção de equip. de informática para atender a administração	serviços implantados (%)	17
* Revisão dos processos de arrecadação municipal	serviços implantados (%) (aumento da receita)	10
* Microfilmagem de documentos contábeis e administrativos	microfilmagem (U)	1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS L.D.O - 2004.
ANEXO I - PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA : GESTÃO POR RESULTADOS

OBJETIVO: Implantar na administração municipal a gestão por resultados, melhorando a eficiência e a eficácia dos processos, aperfeiçoando os instrumentos de controle e arrecadação, buscando o aumento da receita e inserindo o município na sociedade de informação.

PRODUTO/ UNID. MEDIDA

META

AÇÕES :

* Aquisição de mobiliário para atender os órgãos da PMPA

móveis (U)

25

* Manutenção do apoio administrativo (pessoal + encargos), excluindo as áreas de educação, saúde e legislativo

despesa com pessoal

1

* Manutenção da infra estrutura administrativa (água, luz e telefone) excluindo as áreas de saúde, educação e legislativo

despesa de custeio

1

* Contratação de consultoria

despesa de custeio

1

* Apoio a procuradoria Geral

despesa de custeio

1

* Apoio a Controladoria Geral

despesa de custeio

1

* Encargos gerais do município (despesas financeiras)

despesa de custeio

1

**METAS FISCAIS
2004**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada			Orçada	Estimada		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES (I)	40.057.178,00	46.869.719,00	52.629.509,00	53.628.267,00	61.385.743,56	64.455.030,74	67.033.231,97
RECEITE FISCAL CORRENTE (II)=(I-III)	38.869.924,00	45.885.995,00	51.621.756,00	53.028.283,00	60.210.325,65	63.220.841,94	65.749.675,61
Receita Tributária	1.971.485,00	2.815.872,00	4.055.510,00	4.104.548,00	4.730.245,48	4.966.757,75	5.165.428,06
Receita Patrimonial	1.187.254,00	983.724,00	1.007.753,00	599.984,00	1.175.417,91	1.234.188,80	1.283.556,35
(-) Aplicações Financeiras (III)	1.187.254,00	983.724,00	1.007.753,00	599.984,00	1.175.417,91	1.234.188,80	1.283.556,35
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	31.431.818,00	35.428.081,00	39.040.050,00	40.984.093,00	45.535.338,32	47.812.105,23	49.724.589,44
Outras Receitas Correntes	5.466.621,00	7.642.042,00	8.526.196,00	7.939.642,00	9.944.741,86	10.441.978,95	10.859.658,11
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	279.622,00	25.138,00	1.035.206,00	577.189,00	583.814,41	613.005,13	637.525,33
RECEITE FISCAL DE CAPITAL (V)=(IV-VI-VII)	244.617,00	-	1.008.004,00	513.569,00	552.086,68	579.691,01	602.878,65
(-) Alienação de Bens (VI)	35.005,00	25.138,00	27.202,00	63.620,00	31.727,73	33.314,12	34.646,68
(-) Operações de Crédito (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	244.617,00	-	1.008.004,00	513.569,00	552.086,68	579.691,01	602.878,65
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA (VIII)=(I+VI)	40.336.800,00	46.894.857,00	53.664.715,00	54.205.456,00	61.969.557,97	65.068.035,87	67.670.757,30
TOTAL DA RECEITA FISCAL (IX)=(II+V)	39.114.541,00	45.885.995,00	52.629.760,00	53.541.852,00	60.762.412,33	63.800.532,95	66.352.554,26
DESPESAS CORRENTES (X)	29.081.512,00	35.079.719,00	38.307.748,00	37.933.630,00	43.367.041,93	45.535.394,03	47.356.809,79
DESPESA FISCAL CORRENTE (XI)=(X-XIII)	29.081.401,00	35.079.608,00	38.291.914,00	37.923.630,00	43.355.609,58	45.523.390,06	47.344.325,67
Pessoal e Encargos Sociais (XII)	11.882.617,00	12.371.305,00	14.822.019,00	13.880.960,00	15.869.195,07	16.662.654,83	17.329.161,02
(-) Juros e Encargos da Dívida (XIII)	111,00	111,00	15.834,00	10.000,00	11.432,35	12.003,96	12.484,12
Outras Despesas Correntes (XIV)	17.198.784,00	22.708.303,00	23.469.895,00	24.042.670,00	27.486.414,51	28.860.735,23	30.015.164,64
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	11.241.076,00	11.009.858,00	15.984.722,00	16.201.826,00	18.643.061,38	19.329.174,45	20.102.317,42
DESPESA FISCAL DE CAPITAL (XVI)=(XV-XIX)	11.158.734,00	11.005.472,00	15.850.221,00	16.101.826,00	18.408.166,14	19.328.574,45	20.101.717,42
Investimentos (XVII)	11.158.734,00	11.005.472,00	15.850.221,00	16.101.826,00	18.408.166,14	19.328.574,45	20.101.717,42
Inversões Financeiras (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida (XIX)	82.342,00	4.386,00	134.501,00	100.000,00	234.895,24	600,00	600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XX)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA (XXI)=(X+XV+XX)	40.322.588,00	46.089.577,00	54.292.470,00	54.205.456,00	62.090.129,74	64.948.596,22	67.546.516,07
TOTAL DA DESPESA FISCAL (XXI)=(XI+XVI+XX)	40.240.135,00	46.085.080,00	54.142.135,00	54.095.456,00	61.843.802,15	64.935.992,26	67.533.431,95
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XXI)	(1.125.594,00)	(199.085,00)	(1.512.375,00)	(553.604,00)	(1.081.389,82)	(1.135.459,31)	(1.180.877,69)

LDO - Paulo Afonso 2004

Lei Complementar nº 101 Art. 4º § 1º: § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes

METAS FISCAIS

2004

VALORES CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO (Histórico)	Realizada			Orçada	Estimada		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
1 . Receita Fiscal	39.114.541,00	45.885.995,00	52.629.760,00	53.541.852,00	60.762.412,33	63.800.532,95	66.352.554,26
2 . Despesa Fiscal	40.240.135,00	46.085.080,00	54.142.135,00	54.095.456,00	61.843.802,15	64.935.992,26	67.533.431,95
3 . Resultado Primário (1 - 2)	(1.125.594,00)	(199.085,00)	(1.512.375,00)	(553.604,00)	(1.081.389,82)	(1.135.459,31)	(1.180.877,69)
4 . Resultado Nominal (3 + ou - Juros)	(1.125.594,00)	(199.085,00)	(1.512.375,00)	(553.604,00)	(1.081.389,82)	(1.135.459,31)	(1.180.877,69)
5 . Dívida Consolidada	110.057,74	111.865,73	612.525,93	664.590,63	714.434,93	750.156,68	780.162,95

VALORES CONSTANTES

DISCRIMINAÇÃO (Atualizados)	Realizada			Orçada	Estimada		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
1 . Receita Fiscal	39.114.541,00	45.885.995,00	52.629.760,00	53.541.852,00	56.205.231,40	60.610.506,30	63.698.452,09
2 . Despesa Fiscal	40.240.135,00	46.085.080,00	54.142.135,00	54.095.456,00	57.205.516,99	61.689.192,65	64.832.094,67
3 . Resultado Primário (1 - 2)	(1.125.594,00)	(199.085,00)	(1.512.375,00)	(553.604,00)	(1.000.285,59)	(1.078.686,35)	(1.133.642,58)
4 . Resultado Nominal (3 + ou - Juros)	(1.125.594,00)	(199.085,00)	(1.512.375,00)	(553.604,00)	(1.000.285,59)	(1.078.686,35)	(1.133.642,58)
5 . Dívida Consolidada	110.057,74	111.865,73	612.525,93	612.525,93	664.590,63	714.434,93	750.156,68

METODOLOGIA DE CALCULO UTILIZADA

Quadro de valores correntes - A projeção da receita levou em consideração a previsão do índice de inflação no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para os exercícios de 2004, 2005 e 2006, respectivamente de 7,5%, 5% e 4%, incidindo sobre os valores realizados em 2002, atualizados com a meta de inflação de 8,5% para o exercício de 2003, coletadas no site do Ministério da Fazenda na internet. Para as transferências de capital a projeção da inflação incidiu sobre o valor orçado em 2003. As despesas foram projetadas com base no crescimento da receita. A meta de Resultado Primário se mostra deficitária devido a projeção de valores reduzidos para o pagamento de juros e encargos da dívida. O equilíbrio orçamentário sustenta-se no rendimento de aplicações financeiras, oriundo da disponibilidade financeira apurada. Esta receita é excluída da base de cálculo do Resultado Primário.

Quadro de valores constantes - Valores correntes previstos para receitas e despesas excluindo as taxas de inflação projetadas para os exercícios de 2004 a 2006.

Dívida Consolidada foi atualizada pelos índices inflacionários de 8,5% para o exercício de 2003, 7,5% para 2004, 5% para 2005 e 4% para 2006 e deflacionadas nos mesmos percentuais para apuração dos valores constantes.

LDO - Paulo Afonso 2004

Lei Complementar nº 101 Art. 4º §§ 1º e 2º : § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2002		DIFERENÇA
	META PREVISTA*	REALIZADA	
Receitas Fiscais Correntes	49.389.811,00	51.621.756,00	2.231.945,00
Receitas Fiscais de Capital	3.250.000,00	1.008.004,00	(2.241.996,00)
TOTAL	52.639.811,00	52.629.760,00	(10.051,00)
Despesas Fiscais Correntes	35.549.604,20	38.291.914,00	(2.742.309,80)
Despesas Fiscais de Capital	16.971.740,00	15.850.221,00	1.121.519,00
Reserva de Contingência	962.466,80	-	962.466,80
TOTAL	53.483.811,00	54.142.135,00	(658.324,00)
RESULTADO PRIMÁRIO	(844.000,00)	(1.512.375,00)	(668.375,00)
RESULTADO NOMINAL	(844.000,00)	(1.512.375,00)	(668.375,00)

*A Meta Prevista foi retirada na LOA 2002

AVALIAÇÃO

A realização da receita fiscal corrente superou a sua previsão no orçamento. Isto se deu principalmente pelo excesso de arrecadação das receitas tributárias e das transferências correntes. Em compensação as receitas fiscais de capital estiveram abaixo do previsto. Isto se deu em função da não captação de recursos de capital na modalidade de convênios, devido principalmente à certeza, no momento da previsão dos convênios na LDO que entidades governamentais passavam diante da possibilidade da realização destes. Este déficit orçamentário da receita de capital ocasionou uma arrecadação total da receita fiscal menor do que a previsão. Já as despesas fiscais demonstraram uma realização inferior do que a sua fixação inicial. Este comportamento da receita e da despesa fiscal impactou diretamente no resultado primário que apresentou déficit ainda maior do que o previsto no orçamento.

Este déficit primário tem explicação baseada em dois fatores principais: o primeiro é o baixo nível de endividamento do município, o que demanda uma execução reduzida dos juros e amortizações da dívida, mantendo a despesa fiscal praticamente equivalente à despesa orçamentária. O segundo fator está diretamente associado a alta arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, oriunda de disponibilidade financeira apurada, que reduz a base da receita fiscal, deixando-a inferior à receita orçamentária.

LDO - Paulo Afonso 2004

Lei Complementar nº 101/00 § 2º inciso I: § 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2004

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002
Saldo Patrimonial Inicial	33.998.608,98	46.366.993,13	56.704.316,47
Variações Patrimoniais Ativas	55.039.567,85	63.987.521,95	74.908.512,26
Variações Patrimoniais Passivas	42.671.183,70	53.650.198,61	64.205.053,51
SALDO PATRIMONIAL FINAL DO EXERCÍCIO	46.366.993,13	56.704.316,47	67.407.775,22

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM		APLICAÇÃO	
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
Alienação de Ativos:	87.345,77	Incorporação de Ativos:	87.345,77
Alienação de Bens Móveis	22.210,00	Investimentos	87.345,77
Alienação de Bens Imóveis	65.135,77		
TOTAL	87.345,77	TOTAL	87.345,77

LDO - Paulo Afonso 2004

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso III: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: § 2º O Anexo conterá, ainda: III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
2004**

O município de Paulo Afonso não possui regime próprio de previdência social.

LDO - Paulo Afonso 2004

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso IV alínea "a". A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição § 2º O Anexo conterá, ainda: IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2004**

ESPECIFICAÇÃO	RENÚNCIA		FORMA DE COMPENSAÇÃO
	Tipo	Valor	
Incentivo ao Desenvolvimento Indus trial com base na Lei Municipal 798/97,	Impostos e Taxas	150.000,00	Aumento na Arrecadação

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		MARGEM DE EXPANSÃO
	Atual	Futuro	

Não existe estimativa de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

LDO - Paulo Afonso 2004

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição. § 2º O Anexo conterá, ainda:

IV - avaliação da situação financeira e atuarial